



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João de onipetropolis

EXERCÍCIO DE 19 78

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 01/78  
Restando de multas, juros, etc., os contribuintes dos  
Impostos Municipais, do exercício de 1977 e anteriores.

Lei  
PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 01/78

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 01/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE

LEI :-

Artº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 30 de junho de 1978, todos os contribuintes dos impostos Predial, Territorial-Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1977 e anteriores.

Artº 2º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de janeiro de 1978.

*Ovidio Ribeiro de Abreu*

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU  
\*PRESIDENTE\*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO  
Em 27.01.1978  
Presidente

Apomos nossa chancela ao Projeto de Lei n.01/78, sem restrições, pois trata-se de uma medida louvavel e oportuna que resultará em beneficio dos municípes e Municipio.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1978.

Antônio de Aguiar - Vice-Presidente  
Amir Gilvany Gus

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

APROVADO  
Em 27.01.1978  
Presidente

Sem duvida que o Projeto de Lei nº 01/78, trará grandes beneficios para o Municipio, medida oportuna e louvavel, somos favorável á aprovação do mesmo.

É O PARECER.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1978.

Acute Melo Gaia      Roberto do Santo  
Antonio de Aguiar



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 01/78

Em, 23 de janeiro de 1978


SENHOR PRESIDENTE:

Terho o renovado prazer de poder submeter a douda consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Ex<sup>a</sup>., o incluso ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/78, o qual trata de isenção de multas, juros e correção monetária aos contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1977 e anteriores.

Esclareço aos eminentes Edís que com a isenção, a receita tributária, assim como a dívida ativa sofrerão considerável elevação na arrecadação, pois, obviamente, a anistia oferecem maiores condições financeiras aos contribuintes para se quitarem perante os Cofres Municipais. É exatamente por esta razão que solicito de Vv. Ex<sup>as</sup>., seja a isenção dos contribuintes aludido ao ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/78, estentida até o dia 30 de junho de 1978.

Assim, na expectativa de aprovação da presente matéria, agradeço penhoradamente a atenção dos ilustres Vereadores, renovando a V. Ex<sup>a</sup>., os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO EXM<sup>o</sup> SR.  
OVIDIO RIBEIRO DE ABREU  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 01/78

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

LEI :

=====

APROVADO  
Em 27/01/1978  
Presidente

1ª DISCUSSÃO  
Em 24/01/78  
Presidente

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
EM 24/01/78  
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO  
Em 27/01/78  
Presidente

ARTO 1º) - Ficam isentos de Multas, Juros e Correção Monetária, até o dia 30 de junho de 1978, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1977 e anteriores.

ARTO 2º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 1978

Genecy Mendonça  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
<u>João Ribeiro Santos</u>	<u>Antônio Ribeiro da Silva</u>
<u>Sérgio Chaves</u>	<u>Daniel Silva</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>Antônio de Jesus da Silva</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
<u>[Handwritten Signature]</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>